

CONVÊNIO INTERINSTITUCIONAL Nº 07/2015

CONVÊNIO INTERINSTITUCIONAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE
ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
– INEP, E A UNIVERSIDADE DE
LISBOA, OBJETIVANDO
CONJUGAR ESFORÇOS PARA A
UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS
DO EXAME NACIONAL DO ENSINO
MÉDIO – ENEM – PARA FINS DE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES À
ENTIDADE DE ENSINO.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.678.363/0001-43, doravante denominado **INEP**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO SOARES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. MG-401.091, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 133.666.616-15, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 94, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 2, e a **UNIVERSIDADE DE LISBOA**, pessoa coletiva nº 510739 024, doravante denominada **ULISBOA**, por delegação de competências do Reitor, neste ato representado por seu Vice-reitor, o Senhor **EDUARDO MANUEL BAPTISTA RIBEIRO PEREIRA**, português, casado, portador do Bilhete de Identidade nº. **6075820**, válido até 12/01/2016, doravante denominados **signatários**, resolvem:

Celebrar o presente Convênio Interinstitucional em conformidade, no que couber, com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, com a Portaria INEP nº 436, de 05 de setembro de 2014, e legislação correlata, bem como com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM pela Universidade de Lisboa, para fins de seleção de estudantes ingressantes à Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

Para viabilizar o objeto deste Instrumento, caberá aos signatários:

I – INEP:

- a) Disponibilizar à Universidade de Lisboa as informações de desempenho nas provas do ENEM dos candidatos a ingresso na Instituição de Ensino;

II – Universidade de Lisboa:

- a) Estar ciente dos procedimentos adotados para o ENEM nos termos dos Editais que regem o Exame e acompanhar as informações disponíveis no sítio do INEP na Internet (<http://portal.inep.gov.br>);
- b) Indicar o responsável pelo recebimento e utilização das informações do ENEM de desempenho nas provas do ENEM dos candidatos a ingresso na Instituição de Ensino;
- c) Responsabilizar-se pela seleção dos participantes, conforme resoluções próprias, levando em consideração o desempenho obtido pelo candidato no ENEM;
- d) Responsabilizar-se pela utilização e devido sigilo das informações fornecidas pelo INEP relativas aos dados do ENEM;
- e) Responsabilizar-se pela comunicação oficial aos candidatos admitidos na Instituição de Ensino a partir da utilização dos resultados do ENEM que a revalidação de diplomas e o exercício profissional no Brasil estão sujeitos à legislação brasileira aplicável à matéria.
- f) Responsabilizar-se pela comunicação oficial ao INEP, a cada semestre, do quantitativo de participantes do ENEM que ingressaram na instituição e em quais cursos, por meio do endereço eletrônico enem.solicitacao@inep.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio Interinstitucional não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas ou projetos que venham a ser objeto de negociação, serão processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas dentro dos limites de suas respectivas atribuições, pelos signatários, que não poderão exigir recursos financeiros um do outro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio Interinstitucional poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos signatários, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada signatário os respectivos ônus das obrigações acordadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

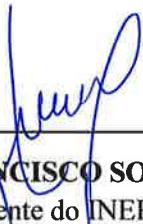
O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, a expensas do INEP, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal – Secção Judiciária do Distrito Federal, no Brasil, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem os signatários justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Convênio Interinstitucional, elaborado em duas vias de igual teor e forma.

Lisboa, 27 de novembro de 2015.


JOSÉ FRANCISCO SOARES
Presidente do INEP


EDUARDO MANUEL BAPTISTA RIBEIRO
PEREIRA
Vice-reitor da Universidade de Lisboa

Testemunhas:

Nome:

CI:

CPF:

Nome:

CI:

CPF:



PORTARIA Nº 4.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 4124 de 17 de novembro de 2015, publicada no DOU de 18 de novembro de 2015, Seção 2, página 23:

ONDE SE LÊ:
"Marcos Roberto da Silva"
LEIA-SE:
"Marcos Ribeiro da Silva"

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.286, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 3404 de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, Seção 2, página 22:

ONDE SE LÊ:
"Nº Edital de Homologação 646"
LEIA-SE:
"Nº Edital de Homologação 633"

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.287, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 4141 de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, Seção 2, página 24, que trata da nomeação de Tais Matheus as Silva:

ONDE SE LÊ:
"Letras - Port. e Inglês"
LEIA-SE:
"Letras - Port. e Espanhol"

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA CONJUNTA Nº 4.020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas respectivas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152, todos da da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Conjunta nº 3.360, de 12 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, Edição nº 181 de 22 setembro de 2015, referente ao Processo nº 23305.000866/2013-14, ante as razões apresentadas no Memóri nº 02, de 9 de novembro de 2015, da CPAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WTHISNER FRAGA MAMIEDE
Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

SORAYA SOUBH SMAILI
Reitora da Universidade Federal de São Paulo

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor em Exercício da Universidade Federal do ABC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

Nº 3.053 - Designar o servidor Ronilson Santos, matrícula SIAPe 1318598, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Coordenador de Licitações, Campus Estância, Código FG-2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/10/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002015112000020

Nº 3.063 - 1. Interromper, a partir desta data, o afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora Rafaela Cristiane Andrade Santos, matrícula SIAPe 1886337, autorizado através da Portaria IFS nº 1.624 de 18/07/2014, por motivo de conclusão das atividades acadêmicas correlatas ao Doutorado em Biotecnologia, pela Universidade Federal de Sergipe.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 3.071 - 1. Retificar a Portaria nº 2.919 de 26/10/2015, publicada no DOU em 28/10/2015, seção 2, página 24, que irata da nomeação, em caráter efetivo, de Alina de Jesus Sa.

2. Onde se lê: "em regime de 40 horas semanais", leia-se: "em regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva".

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA-R Nº 1197/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24/04/2013, publicado no Diário Oficial do União. Edição nº 79, de 25/04/2013. Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º - NOMEAR em Caráter Efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível "01", para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação e exercício no CAMPUS JUIZ DE FORA, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.112/90, of(a) candidato(a) WESLEY PERES, aprovado(a) em 4º lugar, em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 034/2011, área de conhecimento J001 - Engenharia Elétrica, conforme edital de homologação, publicado no DOU de 25 de abril de 2012, Seção 3, página 62, prorrogado no DOU de 25 de abril de 2014, Seção 3, página 74, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE), código de vaga 0678061.

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

Nº 1.987 - Dispensar, a pedido, a partir de 23/11/2015, a servidora HELOISA HELENA COUTINHO PEREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPe 2734159, da função de COORDENADORA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS. Código FG-01, deste Instituto.

Nº 1.988 - Designar, a partir de 23/11/2015, a servidora ROSANA APARECIDA RÉNNO MOREIRA, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPe 2158804, para exercer a função de COORDENADORA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS. Código FG-01, deste Instituto.

Nº 1.989 - Nomear o servidor MARCELO AUGUSTO DOS REIS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPe 1965222, para exercer a função de SUBSTITUTO DO COORDENADOR-GERAL DE ENSINO, Código CD-04, deste Instituto - Campus Inconfidentes, nos impedimentos legais, temporários e eventuais do titular.

CLEBER ÁVILA BARBOSA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 2.915, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais. Considerando Projeto Internacional nº 189/2015. Considerando autorização nº 20150210.2439, de 10/02/2015, do Ministério da Educação, resolve:

ANEXO I

CARGO: Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais I				
Descrição	Nome	Classificação	Código de vaga	Origem da vaga
0106147	MARINA RODRIGUES BRASH	SI	823354	EE

ANEXO II

CARGO: Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais I				
Descrição	Nome	Classificação	Código de vaga	Origem da vaga
02881294	ELIANA DE ANDRADE BOCHA	SI	823354	EE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Autorizar o afastamento do País da servidora LIA JOAN NELSON PACHALSKI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para intercâmbio e participação no UK Brazilian Principal Shadowing Programme - Capacitação em Gestão, no City of Glasgow College, em Glasgow - Escócia, no período de 21/11/2015 a 29/11/2015, inclusive transito, com ônus limitado.

MARCELO BENDER MACHADO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Artigo 16 do Anexo I do Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e, com fundamento no artigo 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Nº 499 - Art. 1º - Delegar competência no Chefe de Gabinete do INEP, Ary Franco Sobrinho, pelo período de 23 a 28 de novembro de 2015, para assinar protocolos de intenções, termos aditivos e convênios interinstitucionais, com as Universidades de Coimbra, Aveiro e Lisboa e os Institutos Politécnicos de Coimbra e da Guarda, para fins de utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como critério de seleção de estudantes brasileiros nas respectivas Instituições Portuguesas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2007, tendo em vista que foi homologado, pelo Edital/INEP nº 3, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOU de 26 de fevereiro de 2013, e pelo Edital nº 4, de 11 de abril de 2013, publicado no DOU de 12 de abril de 2013, o resultado final do concurso público de que trata o Edital/Inep nº 1, de 9 de outubro de 2012, publicado no DOU de 10 de outubro de 2012, reificado pelo Edital/Inep nº 2, de 23 de outubro de 2012, publicado no DOU de 24 de outubro de 2012, e com fundamento no disposto no inciso I do Art. 9º e no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 96 de 26 de março de 2014, publicada no DOU de 27 de março de 2014, bem como o Edital de Prorrogação de Concurso nº 1, de 5 de fevereiro de 2015, publicado no DOU de 6 fevereiro de 2015, resolve:

Nº 500 - Art. 1º Tomar sem efeito a nomeação para o cargo efetivo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais, da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Informações e Avaliações Educacionais, no Padrão de Vencimento Básico I da Classe A, do candidato relacionado no Anexo I, aprovado em concurso público e nomeado pela Portaria nº 423, de 9 de outubro de 2015, publicada no DOU de 13 de outubro de 2015, em virtude de não comparecimento para a posse no prazo previsto.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o candidato relacionado no Anexo II, que foi aprovado e classificado no concurso público de que trata o Edital nº 4, de 11 de outubro de 2012, cuja homologação foi feita pelo Edital nº 4, de 11 de abril de 2013, para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento de Informações e Avaliações Educacionais, no Padrão de Vencimento Básico I da Classe A, conforme art. 60-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 2 - IES Estrangeira

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE PARA ACESSO À BASE DE DADOS DO ENEM

A Instituição: Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade - Cidade Universitária -1649-004 Lisboa – Portugal, representada por seu Vice – Reitor Senhor Professor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira com o Documento de Identificação Civil nº 6075820, solicita, nos termos da Portaria do Ministério da Educação do Brasil - MEC Nº 807, de 18 de junho de 2010, do Edital do ENEM e do Convênio Interinstitucional celebrado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, acesso à base de dados de resultados do mencionado Exame, comprometendo-se a utilizar essas informações unicamente nos processos seletivos e responsabilizando-se, por si e seus colaboradores, a manter sigilo de todas as informações recebidas do INEP, decorrentes da celebração deste Termo, as quais não poderão ser utilizadas para outros fins senão aqueles expressamente autorizados neste instrumento, sob pena de responsabilização civil e administrativa. Fica indicado abaixo o Responsável Técnico pelo acesso à base de dados do ENEM:



Assinatura do Responsável Institucional

Nome do Responsável Técnico: Isabel França

Documento de Identificação Civil: Cartão Cidadão – nº 06074870 2ZKO

E-mail Institucional: estudanteinternacional@ulisboa.pt

Telefone Institucional: +351 210 443 551